



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2027 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 15 DE JULHO DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	05
Portarias.....	09
Licitações.....	11
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	14

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
-----------------	--

Portarias.....	
----------------	--

Diversos.....	
---------------	--

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
---------------	--

Portarias.....	
----------------	--

Licitações.....	
-----------------	--

Extratos.....	
---------------	--

Relatórios.....	
-----------------	--

Diversos.....	
---------------	--

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS



### Lei Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

LEI Nº: 1712/2.020.

DATA: 15 de julho de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1790/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
(108) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>10.302.0005.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(70) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>05.243.0010.2.048 – Auxílio Aluguel Social</b>	
(173) 3.3.90.31.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 15.000,00
<b>05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0013.2.036 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS</b>	
(220) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.02 – Secretaria de Cultura</b>	
<b>13.392.0007.2.032 – Promoções Culturais</b>	
(337) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(345) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
(349) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

<b>07.02 – Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>25.752.0017.2.013 Serviços de Iluminação Pública</b>	
(362) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal</b>	
(390) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal</b>	
(400) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(402) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Desp. Pessoal decor. Contrato Terc.	R\$ 10.000,00
(404) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esporte</b>	
<b>27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação</b>	
(422) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(425) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 970.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.02 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios</b>	
(58) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 970.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 970.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

**LEI Nº: 1713/2.020.**

**DATA: 15 de julho de 2.020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1791/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.462,79 (Cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB</b>	
3.1.90.11.00 – 3.934 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00 – 3.934 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
<b>08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social</b>	
3.3.90.32.00 – 3.768 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 69.462,79
3.3.90.40.00 – 1.768 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.462,79</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 100.462,79 Referente a anulação total e ou parcial das Seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB</b>	
(448) 3.3.90.30.00 – 3.934 – Material de Consumo	R\$ 51.000,00
<b>08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social</b>	
(150) 3.3.90.30.00 – 1.768 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(437) 3.3.90.30.00 – 3.768 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(438) 3.3.90.39.00 – 3.768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.462,79
(439) 4.4.90.52.00 – 3.768 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.462.79</b>



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

§2º o Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) Superávit Financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos, fonte 3.768.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETOS

**ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

**DECRETO Nº: 3325/2.020.**

**DATA: 15 de julho de 2.020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1.712 de 15 de julho de 2020.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
(108) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>10.302.0005.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal</b>	
(70) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>05.243.0010.2.048 – Auxilio Aluguel Social</b>	
(173) 3.3.90.31.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 15.000,00
<b>05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0013.2.036 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS</b>	
(220) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.02 – Secretaria de Cultura</b>	
<b>13.392.0007.2.032 – Promoções Culturais</b>	
(337) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(345) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
(349) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>07.02 – Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>25.752.0017.2.013 Serviços de Iluminação Pública</b>	
(362) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

<b>08.01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal</b>	
(390) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal</b>	
(400) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(402) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Desp. Pessoal decor. Contrato Terc.	R\$ 10.000,00
(404) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esporte</b>	
<b>27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação</b>	
(422) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(425) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 970.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.02 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios</b>	
(58) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 970.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 970.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL



## **Leia Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

**DECRETO Nº: 3326/2.020.**

**DATA: 15 de julho de 2.020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1.713 de 15 de julho de 2020.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.462,79 (Cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB</b>	
3.1.90.11.00 – 3.934 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00 – 3.934 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
<b>08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social</b>	
3.3.90.32.00 – 3.768 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 69.462,79
3.3.90.40.00 – 1.768 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.462,79</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 100.462,79 Referente a anulação total e ou parcial das Seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB</b>	
(448) 3.3.90.30.00 – 3.934 – Material de Consumo	R\$ 51.000,00
<b>08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social</b>	
(150) 3.3.90.30.00 – 1.768 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(437) 3.3.90.30.00 – 3.768 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(438) 3.3.90.39.00 – 3.768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.462,79
(439) 4.4.90.52.00 – 3.768 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.462,79</b>



## ***ira Municipal de Cruz Machado- PR***

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

]§2º o Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) Superávit Financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos, fonte 3.768.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIAS****PORTARIA N° 445/2020**

DATA: 15 DE JULHO DE 2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, JACIR WALIGURA (matr. n° 953), portador da Carteira de Trabalho n° 00346/00054-PR e RG. 7.008.356-6/PR, admitido em 10/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 2/3), no período de 03/07/2020 à 01/08/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de julho de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 446/2020**

DATA: 15 DE JULHO DE 2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, JOÃO BERNARDO CEGIELKA (matr. n° 383), portador da Carteira de Trabalho n° 46585/00048-PR e RG 6.221.969-5/PR, admitido em 01/02/1995, em conformidade com a Lei Complemen-

tar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2011/2016, (parcela 2/3), no período de 15/07/2020 à 13/08/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 447/2020**

DATA: 15 DE JULHO DE 2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, SUSANE MARIA KLEIN (matr. n° 475), portadora da Carteira de Trabalho n° 0014562/00053-PR e RG 6.016.788-5/PR, admitida em 09/09/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2011/2016, (parcela 2/3), no período de 15/07/2020 à 13/08/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 448/2020**

DATA: 15 DE JULHO DE 2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, OSNI DOBKOWSKI (matr. n° 626), portador da Carteira de Trabalho n° 31656/00049-PR e RG 7.200.959-2/PR, admitido em 11/02/2003, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018 (parcela 2/3), no período de 15/07/2020 à 13/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 449/2020**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n° 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Clóvis Chaikovski, matrícula n°

1557, ocupante do cargo de Assessor Hospitalar, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 37/2020, referente ao processo licitatório 97/2020, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores para 5 passageiros zero Km 2020 destinado para uso das estratégias de saúde da família e transporte sanitário, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

.Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações

(8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Luis Mario Delonzek, matrícula nº1646, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 38/2020, referente ao processo licitatório 98/2020, que tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha destinados para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade.

.Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Clóvis Chaikovski, matrícula nº 1557, ocupante do cargo de Assessor Hospitalar, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 39/2020, referente ao processo licitatório 101/2020, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância zero Km 2020, destinado para uso da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

.Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Valter Frenzel, matrícula nº527, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 40/2020, referente ao processo licitatório 103/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços da Saúde.

.Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná,

em 15 de Julho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 41/2020, referente ao processo licitatório 104/2020, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade.

.Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Otimus Máquinas e Equipamentos LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, reforma e reinstalação de transformador utilizado pelo Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 13.845,96 (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Otimus Máquinas e Equipamentos LTDA  
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
38/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 121/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, reforma e reinstalação de transformador utilizado pelo Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Otimus Maquinas e Equipamentos Industriais LTDA, CNPJ: 24.657.483/0001-60

Valor Total: R\$ 13.845,96 (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 In-

ciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:  
07.01.2.010.3.3.90.39.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Julho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção preventiva em garantia de 500 horas na Retroescavadeira JCB 4CX, frota 231, máquina da frota da Secretaria de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.383,83 (Quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:  
26/2020.

Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 123/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

## AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção preventiva em garantia de 500 horas na Retroescavadeira JCB 4CX, frota 231, máquina da frota da Secretaria de Obras desta municipalidade.

Favorecido: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33.

Valor Total R\$ 4.383,83 (Quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 26/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Julho de 2020

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
43/2020  
PROCESSO nº. 108/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, Casa Lar e Centro de Atividades desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 16/07/2020 às 09:00 horas do dia 30/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 30/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/07/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) link licitações.

Cruz Machado, 15 de Julho de 2020

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## DIVERSOS



15/07/2020

## Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Fernando Hollen	341	15/07/2020	16/07/2020	2	280.00	200.00	280.00	Sorocaba	Siena BCU 1B73	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Helio Luiz Rockenbach	558	15/07/2020	16/07/2020	2	280.00	200.00	280.00	Sorocaba	Siena BCU 1B73	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Estanislau Karas	489	15/07/2020	15/07/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	SPIN BBF-6106	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	14/07/2020	14/07/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO ONIBUS AZR-8019	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	14/07/2020	14/07/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	14/07/2020	14/07/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO MARCOPOLO AY-9983	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	14/07/2020	14/07/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAULT LOGAN BC-2272	Transporte de Pacientes

